



**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 001/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº 001/2021**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

**ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.**

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 001/2021, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Na realidade, trata-se de um remanejamento de valores dentro da própria Secretaria da Educação, visto que, o mesmo valor da abertura de crédito é suplementado na mesma Secretaria.

Por fim, tendo em vista que a partir de 2021 a Escola terá sua própria padaria, a abertura de crédito se destinará ao custeio de tais despesas.

Assim, solicitamos que após apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 28 de janeiro de 2021.

**Luiz Augusto Hartmann**  
Prefeito Municipal  
em Exercício

**LUIZ AUGUSTO HARTMANN**  
Prefeito Municipal em Exercício



**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 001/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
CORRENTE.**

**PROJETO DE LEI**

**ART. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nas seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

04.01 Secretaria Municipal da Educação Esporte e Lazer

12.306.0038.2271 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 6.000,00

31.91.13.00 Obrigações Patronais

R\$ 1.000,00

33.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

R\$ 500,00

33.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 500,00

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 500,00

33.90.46.00 Auxílio - Alimentação

R\$ 500,00

44.90.52.00 Equip. Material Permanente

R\$ 1.000,00

**ART. 2º** - Servirá de cobertura para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.01 Secretaria Municipal da Educação Esporte e Lazer



**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.361.0047.2026 MANUT. ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL  
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 10.000,00

**ART. 3º** - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**Luiz Augusto Hartmann**  
Prefeito Municipal  
em Exercício

**LUIZ AUGUSTO HARTMANN**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**